



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolo nº 005
Em 08/08/2001
Gloria Lazzatti
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

CRIA CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de 'SUPERVISOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF', originário do Governo Federal e desenvolvido neste Município de Marechal Floriano, com 01 (uma) vaga.

Parágrafo único - O ocupante do referido Cargo desenvolverá a função de supervisão do Programa de Saúde da Família junto às equipes de saúde no trabalho realizado nas diversas comunidades do Município.

Art. 2º - Os vencimentos do referido cargo, serão equivalentes ao salário do Enfermeiro contratado pelo mesmo Programa, sendo que os recursos para esta contratação corresponderão a Contrapartida da Prefeitura no Convênio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 26 de dezembro 2001

Tarcísio Antônio Borgo
Tarcísio Antônio Borgo
Prefeito Municipal - Em exercício

ENCIDE A PRESENTE LEI
SUA VERSÃO Nº 408/2001
EM 26/12/2001
Tarcísio A. Borgo
PREFEITO MUNICIPAL